



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 015/18 DE JUNHO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018 - CONTRATO Nº. 116/2018

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2018

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 - APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2018.

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS
C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57
Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 015/18 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 391/17 de 05 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(47) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total da Unidade:	105.000,00
04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
(126) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.319-00.1.0019 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.4.316-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	110.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Material de Consumo	70.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	270.000,00
08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.654-00.1.0029 - Material de Consumo	30.000,00
(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.669-00.1.0029 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
Total Suplementação:	535.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	105.000,00
04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.319-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

Total da Unidade: 110.000,00**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(1) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.528-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Material de Consumo 80.000,00

(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(78) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - Material de Consumo 70.000,00

Total da Unidade: 270.000,00**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(301) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.457-00.1.0000 - Material de Consumo 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.457-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	50.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	535.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Junho de 2018.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	105.000,00	155.000,00
Fonte: 0.1.02	0,00	110.000,00
Fonte: 0.1.04	100.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	270.000,00	160.000,00
Fonte: 0.1.18	0,00	100.000,00
Fonte: 0.1.19	10.000,00	10.000,00
Fonte: 0.1.29	50.000,00	0,00
Total:	535.000,00	535.000,00

LICITAÇÕES

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **prestação de serviços na elaboração e confecção de declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRRPJ, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS negativa; Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e de Informações à Previdência Social – GFIP, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF inativas e Alterações Cadastrais de Presidentes junto a Receita Federal e ao Banco do Brasil dos doze (12) Caixas Escolares (Unidades Executores – UEX) das Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sebastião Laranjeiras**, em favor da empresa **SUPERAVIT CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.420.767/0001-23**, situada à Rua Tamandaré, nº 1340-A, Bairro Araújo, Guanambi, Bahia, com o valor total de **R\$ 3.620,40 (três mil seiscientos e vinte reais e quarenta centavos)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 21 de Maio de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 081/2018, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 022/2018**, objetivando a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 06.061.215/0001-07**, localizada na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)**; e
2. **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 42.011.486/0001-03**, localizada na Avenida Governador Nilo Coelho, 400, Bairro São José, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 02 de Maio de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 082/2018, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 023/2018**, objetivando a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

3. **CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.186.285/0001-09, com sede na Rodovia BR 122, KM 64, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, com o valor total de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**;
4. **KARINA PEREIRA NASCIMENTO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.700.462/0001-51, localizada na Rua Hermes da Fonseca, Sn, Bairro Santo Antônio, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**; e
5. **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.987.623/0001-41, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 296, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 429.999,97 (quatrocentos e vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 02 de Maio de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 099/2018, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 024/2018**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km adaptado para Ambulância (Tipo A), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras - BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

6. **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.456.792/0001-18**, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia, com o valor total de **R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do Contrato Administrativo no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 10 de Maio de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

CONTRATOS



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente CONTRATO, que fazem entre si, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, Sn, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.456.792/0001-18**, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Bairro Jurema, Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Antônio Roberto de Barros Cairo**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 971.172-42 SSP/BA e do CPF nº. 050.759.125-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 024/2018**, pelo Prefeito Municipal em **10/05/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 01 (um) veículo 0km adaptado para Ambulância (Tipo A), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras - BA, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 024/2018**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, ora contratada em razão de ter sido vencedora dos itens supracitados, do **Pregão Presencial Nº. 024/2018**, realizado no dia **10 de Maio de 2018**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 024/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 1531 – Aquisição de Veículos
Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 024/2018**.



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2018**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 PMSL/BA
Fornecimento de 01 (um) veículo 0km adaptado para Ambulância (Tipo A), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 10 de Maio de 2018.

Geraldo dos Santos Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA
Antônio Roberto de Barros Cairo
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 PMSL/BA
Fornecimento de 01 (um) veículo 0km adaptado para Ambulância (Tipo A), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018

CONTRATO Nº. 116/2018

Resumo do Objetivo:	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na elaboração e confecção de declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRRPJ, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS negativa; Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e de Informações à Previdência Social - GFIP, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF inativas e Alterações Cadastrais de Presidentes junto a Receita Federal e ao Banco do Brasil dos doze (12) Caixas Escolares (Unidades Executores - UEX) das Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sebastião Laranjeiras, conforme Contrato Administrativo Nº. 116/2018, Processo Administrativo Nº. 108/2018, da Dispensa de Licitação Nº. 031/2018.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25% Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 3.620,40 (três mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2018
Data do Contrato:	22 / 05 / 2018
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratado:	SUPERAVIT CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME – CNPJ nº. 10.420.767/0001-23

ATAS



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de Março de 2018
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º. 735.978.305-44 e no RG n.º 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º. 06.061.215/0001-07**, localizada na Avenida José Neves Teixeira, n.º 880, Bairro Paraíso, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. Fellype Rodrigues Barbosa Lobo**, portador do RG. n.º 14.801.055-44 SSP-BA e CPF n.º 053.561.525-66.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 022/2018** e do Processo Administrativo N.º 081/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – PEÇAS MECANICAS – PATROL NEW HOLLAND RG170.B						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Disco freio trazeiro	geo	Unid.	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
2	Separador disco trazeiro	geo	Unid.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	Retentor roda trazeira	agel	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	Rolamento roda trazeira	ntn	Unid.	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
5	Anéis vedação	agel	Unid.	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
6	Rolamento interno eixo traz	ntn	Unid.	6	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
7	Embuchamento do eixo dianteiro	lufes	Jogo	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
8	Pino do eixo dianteiro	lufes	Unid.	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
9	Ponteira de direção esquerda	geo	Unid.	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
10	Ponteira de direção direita	geo	Unid.	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
11	Barra direção central	geo	Unid.	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
12	Reparo do cilindro direção	agel	Jogo	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
13	Rolamento dianteiro da roda	ntn	Unid.	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
14	Retentor roda dianteira	agel	Unid.	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
15	Pista do retentor dianteiro	lufes	Unid.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
16	Pastilhas freio dianteira	geo	Jogo	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
17	Reparo do cilindro mestre	agel	Unid.	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
18	Parafuso roda	fey	Unid.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
19	Porcas roda	fey	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	Reparo do cilindro de inclinação da roda	agel	Jogo	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
21	Reparo do cilindro que levanta lamina	agel	Jogo	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2018 – EDITAL PP SRP N.º 022/2018 PMSL/BA

Este documento foi assinado digitalmente por Fellype Rodrigues Barbosa Lobo, portador do RG. n.º 14.801.055-44 SSP-BA e CPF n.º 053.561.525-66. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.ba.gov.br/portaltransparencia/verificacao-de-documentos-eletronicos> ou <https://www.portaltransparencia.ba.gov.br/portaltransparencia/verificacao-de-documentos-eletronicos>

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

22	Reparo do cilindro de deslocamento da lamina	agel	Jogo	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
23	Reparo do cilindro inclinação da lamina	agel	Jogo	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
24	Reparo do escarificador	agel	Jogo	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
25	Unhas do escarificador	metisa	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
26	Lamina	metisa	Unid.	20	R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
27	Parafuso de lamina	fey	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
28	Placa do gira circulo	sfc	Unid.	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
29	Filtro hidráulico	baldwin	Unid.	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
30	Filtro ar externo	polifiltro	Unid.	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
31	Filtro ar interno	polifiltro	Unid.	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
32	Canto de lamina	metisa	Unid.	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
33	Bicos bomba injetora	bosch	Unid.	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
34	Cabeçote bomba injetora	bosch	Unid.	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
35	Correia do alternador	dayco	Unid.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
36	Tensor esticador correia	geo	Unid.	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
37	Mangueira hidráulica freio	aeroquip	Unid.	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
38	Cardan da transmissão	sthal	Unid.	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
39	Luva da transmissão	sthal	Unid.	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
40	Embuchamento escarificador	geo	Jogo	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
41	Farol dianteiro	art	Unid.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
42	Lanternas trazeira	art	Unid.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
43	Reservatorio lava para brisa	geo	Unid.	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 77.900,00

LOTE III – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mangueira Hidráulica	aeroquip	Unid.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2	Conjunto Hidrostática	hybel	Conj.	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
3	Engrenagem Caixa	jcb	Unid.	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
4	Bomba de Freio	jcb	Unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	Eixo Principal	jcb	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6	Rolamento Caixa Agulha	nsk	Unid.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
7	Rolamento Caixa Esfera	nsk	Unid.	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
8	Pistão Direção	its	Unid.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9	Reparo Direção	agel	Unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	Retentor Caixa	agel	Unid.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	Conexão Hidráulico	jcb	Unid.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
12	Eixo Lateral	lufer	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
13	Engrenagem Redução	lufer	Unid.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
14	Jogo Junta Caixa	geo	Jogo	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
15	Plator Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	Disco Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
17	Colar Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
18	Suporte Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	Garfo Embreagem	geo	Unid.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
20	Rolamento Pinhão	ntn	Unid.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
21	Separador Pinhão	geo	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
22	Lamina Concha	metisa	Unid.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
23	Dente Concha Dianteira	metisa	Unid.	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
24	Bomba Conversor	hybel	Unid.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25	Tambor Transmissão	jcb	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
26	Purificador Ar	puriar	Unid.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
27	Cremalheira Grafitada	hfr	Unid.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
28	Coletor Escape	hfr	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
29	Engrenagem Planetária	geo	Unid.	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
30	Caixa Satélite	geo	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

31	Assento Completo	universal	Unid.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
32	Cubo Traseiro Montado	geo	Unid.	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
33	Válvula Hidráulico	bosch	Unid.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
34	Coletor Admissão	kg	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
35	Cilindro Levantamento	its	Unid.	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
36	Indicador Restrição	tatcil	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
37	Solenóide	bosch	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
38	Painel Elétrico Completo	jcb	Unid.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
39	Alternador	warga	Unid.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
40	Radiador	viscionde	Unid.	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
41	Eixo Virabrequim	susin	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
42	Jogo Embuchamento Dianteiro	geo	Jogo	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
43	Jogo Embuchamento Traseiro	geo	Jogo	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
44	Correia Alternador	dayco	Unid.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
45	Cardam Transmissão	sthal	Unid.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
46	Disco Transmissão	molmix	Unid.	16	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
47	Biela Motor	susin	Unid.	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
48	Cabeçote Motor	susin	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
49	Jogo Junta Motor	stal	Jogo	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
50	Jogo Bronzina Fixa	mleve	Jogo	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
51	Bomba Injetora	cav	Unid.	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
52	Jogo Bronzina Movel	m leve	Unid.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
53	Carter Motor	susin mwm	Unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
54	Regulador Voltagem	bosch	Unid.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
55	Horímetro	tatcil	Unid.	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
56	Semi Secativo	unifort	Unid.	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
57	Lata graxa	tutela	Unid.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
58	Pacote Estopa	estampa	Unid.	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
59	Dente Concha Traseira	metisa	Unid.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
60	Parafuso Dente	fey	Unid.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
61	Filtro de ar interno	tecfil	Unid.	15	R\$ 214,00	R\$ 3.210,00
62	Filtro de ar externo	tecfil	Unid.	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
63	Filtro de diesel	tecfil	Unid.	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
64	fltro do motor	tecfil	Unid.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 77.500,00	

LOTE VI – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA RANDON/RD 406

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Alternador	bebco	Unid.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2	Aro cubo dianteiro	rodaço	Unid.	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	Assento completo	universal	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	Bomba cortante	hidrodinamica	Unid.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	Bomba d'água	urba	Unid.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
6	Bomba d'água c/tampa	urba	Unid.	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
7	Bomba de óleo	schadec	Unid.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
8	Bomba freio	warga	Unid.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
9	Bomba hidráulica dupla	hybel	Unid.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
10	Bomba óleo do motor	schadec	Unid.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	Caixa satélite	randon	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
12	Canto lâmina	tbm	Unid.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
13	Cilindro levantamento	its	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
14	Coletor admissão	randon	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Coletor escapamento	randon	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
16	Conjunto rotativo	randon	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17	Correias	goodyear	Unid.	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
18	Cremalheira grafitada	randon	Unid.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
19	Cruzeta	sthal	Unid.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
20	Cubo trazeiro montado	randon	Unid.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
21	Dente concha	tmb	Unid.	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

22	Eixo	geo	Unid.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
23	Eixo do gira circulo	lufer	Unid.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
24	Eixo lateral	lufer	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25	Eixo principal	lufer	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
26	Eixo satélite	lufer	Unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27	Eixo virabrequim	randon	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
28	Embreagem da roda	lufer	Unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
29	Engrenagem caixa	lufer	Unid.	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
30	Engrenagem planetária	lufer	Unid.	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
31	Engrenagem redução	lufer	Unid.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
32	Estatador do conversor	bosch	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
33	Estatador torque	bosch	Unid.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
34	Garfor embreagem	lufer	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
35	Hélice motor	susin	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
36	Impulsor torque	bosch	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
37	Indicador restrição	randon	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
38	Kit transmissão	randon	Unid.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
39	Lâmina	metisa	Unid.	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
40	Luva conversor	randon	Unid.	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
41	Mancal com rolamento	lufer	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
42	Manga de eixo	lufer	Unid.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
43	Mangueira hidráulica	aeoquip	Unid.	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
44	Mangueira purificadora	dinamica	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
45	Painel elétrico completo	randon	Unid.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
46	Parafuso aço	fey	Unid.	22	R\$ 4,00	R\$ 88,00
47	Parafuso dente	fey	Unid.	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
48	Perímetro	tatcil	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
49	Pistão direção	its	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
50	Protetor lateral	lufer	Unid.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
51	Purificador de ar	puriar	Unid.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
52	Radiador	visconde	Unid.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
53	Regulador de voltagem	bosch	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
54	Retentor caixa	sabo	Unid.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
55	Retentor do eixo	sabo	Unid.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
56	Retentor embreagem	sabo	Unid.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
57	Rolamento	nsk	Unid.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
58	Rolamento caixa agulha	nsk	Unid.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
59	Rolamento caixa rolante	nsk	Unid.	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
60	Rolamento de rolete	nsk	Unid.	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
61	Rolamento externo	nsk	Unid.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
62	Rolamento interno	nsk	Unid.	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
63	Rolamento pinhão	nsk	Unid.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
64	Rolamento traseiro	nsk	Unid.	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
65	Separador pinhão	randon	Unid.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
66	Serdimentador	bosch	Unid.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
67	Solenoide	bosch	Unid.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
68	Suporte embreagem	randon	Unid.	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00
69	Tambor de transmissão	lufer	Unid.	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
70	Tampa torque	geo	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
71	Tubo da turbina	randon	Unid.	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
72	Turbina	randon	Unid.	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
73	Válvula hidráulica	randon	Unid.	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
74	Volante motor	randon	Unid.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
75	Apoio Gira Circulo	randon	Unid.	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
76	Garra Gira Circulo	randon	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
77	Tira Gira Circulo	randon	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
78	Dente Escarificador	metisa	Unid.	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
79	Eixo Caixa Transmissão	lufer	Unid.	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

80	Reparo Cilindro	agel	Unid.	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
81	Mangueira Cilindro	aeroquip	UNID.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
82	Filtro de ar interno	tecfil	Unid	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
83	Filtro de ar externo	tecfil	Unid	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
84	Filtro de diesel	tecfil	Unid	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
85	fltro do motor	tecfil	Unid	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						R\$ 91.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)**;
- 6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 02 de Maio de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo
COMPROMISSÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de Março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 42.011.486/0001-03**, localizada na Avenida Governador Nilo Coelho, 400, Bairro São José, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. José Augusto Rodrigues Lessa**, portador da cédula de identidade RG nº. 02.626.080-81 SSP/BA, CPF nº. 442.633.335-00.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 022/2018** e do Processo Administrativo N.º 081/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 02 – PEÇAS MECÂNICAS – PA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colmeia	VISCONDE	Unid.	3	R\$ 2.753,80	R\$ 8.261,40
2	Hélice do ventilador	F.C	Unid.	3	R\$ 255,70	R\$ 767,10
3	Correia do ventilador	GOODYEAR	Unid.	6	R\$ 88,50	R\$ 531,00
4	Polia	F.C	Unid.	4	R\$ 413,10	R\$ 1.652,40
5	Esticador da correia	BOSCH	Unid.	4	R\$ 255,70	R\$ 1.022,80
6	Filtro óleo motor	TECFIL	Unid.	12	R\$ 34,40	R\$ 412,80
7	Filtro combustível	TECFIL	Unid.	10	R\$ 21,65	R\$ 216,50
8	Filtro de ar interno	TECFIL	Unid.	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
9	Filtro de ar externo	TECFIL	Unid.	10	R\$ 108,20	R\$ 1.082,00
10	Tampa radiador	F.C	Unid.	4	R\$ 21,65	R\$ 86,60
11	Mangote radiador	TRATORFLEX	Unid.	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
12	Aditivo radiador	UNIFORT	Unid.	14	R\$ 19,65	R\$ 275,10
13	Bomba d'água	URBA	Unid.	4	R\$ 314,70	R\$ 1.258,80
14	Regulador de voltagem	BOSCH	Unid.	3	R\$ 122,95	R\$ 368,85
15	Sensores	BOSCH	Unid.	6	R\$ 84,80	R\$ 508,80
16	Cruzetas	SPAICER	Unid.	8	R\$ 275,40	R\$ 2.203,20
17	Reparo de roda	AGEL	Unid.	10	R\$ 85,35	R\$ 853,50
18	Tubo de freio	M.D	Unid.	12	R\$ 41,30	R\$ 495,60
19	Sangria	M.D	Unid.	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
20	Porca de roda	CEI	Unid.	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
21	Parafuso de roda	CEI	Unid.	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
22	Roda	ARCARO	Unid.	6	R\$ 2.065,35	R\$ 12.392,10
23	Aro de roda	ARCARO	Unid.	6	R\$ 316,70	R\$ 1.900,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 081/2018 – EDITAL PP SRP N.º. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

24	Dentes da concha	TBM	Unid.	18	R\$ 157,35	R\$ 2.832,30
25	Porca do dente	TBM	Unid.	36	R\$ 7,90	R\$ 284,40
26	Parafuso do dente	TBM	Unid.	36	R\$ 13,75	R\$ 495,00
27	Lamina da concha	TBM	Unid.	6	R\$ 1.670,60	R\$ 10.023,60
28	Retentor da roda	SABO	Unid.	8	R\$ 83,60	R\$ 668,80
29	Retentor da caixa	SABO	Unid.	8	R\$ 63,95	R\$ 511,60
30	Conexões hidráulicas	M.D	Unid.	20	R\$ 41,30	R\$ 826,00
31	Cremalheira	CELERON	Unid.	1	R\$ 176,95	R\$ 176,95
32	Disco de freio	UNITEC	Unid.	20	R\$ 206,55	R\$ 4.131,00
33	Satélite	EATON	Unid.	8	R\$ 304,90	R\$ 2.439,20
34	Pino do satélite	EATON	Unid.	6	R\$ 186,85	R\$ 1.121,10
35	Tampa do redutor	MONTINE	Unid.	6	R\$ 452,40	R\$ 2.714,40
36	Junta da tampa	SABO	Unid.	4	R\$ 17,70	R\$ 70,80
37	Semi eixo	MONTINE	Unid.	6	R\$ 1.081,85	R\$ 6.491,10
38	Cubo da roda	MONTINE	Unid.	6	R\$ 796,65	R\$ 4.779,90
39	Porca do cilindro	M.D	Unid.	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
40	Elemento do injetor	BOSCH	Unid.	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
41	Válvula do distribuidor	PARKER	Unid.	6	R\$ 383,55	R\$ 2.301,30
42	Rotor do alternador	BOSCH	Unid.	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
43	Induzido	BOSCH	Unid.	4	R\$ 206,55	R\$ 826,20
44	Bateria	MOURA	Unid.	2	R\$ 472,10	R\$ 944,20
					TOTAL DO LOTE R\$:	R\$ 79.800,00

LOTE 04 – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR – 416E

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bomba Dupla Principal	PARKER	Unid.	1	R\$ 1.565,25	R\$ 1.565,25
2	Comando Hidráulico	M.D	Unid.	1	R\$ 1.708,30	R\$ 1.708,30
3	Mangueira Hidráulica	JAMAICA	Unid.	6	R\$ 156,60	R\$ 939,60
4	Cardam Transmissão	M.D	Unid.	2	R\$ 476,90	R\$ 953,80
5	Mancal c/ Rolamento	M.D	Unid.	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
6	Jogo Embuchamento Dianteiro	PATROPEÇAS	Jogo	1	R\$ 1.195,80	R\$ 1.195,80
7	Jogo Embuchamento Traseiro	PATROPEÇAS	Jogo	1	R\$ 1.195,80	R\$ 1.195,80
8	Protetor Lateral	M.D	Unid.	2	R\$ 327,40	R\$ 654,80
9	Luva Conversor	M.D	Unid.	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
10	Rolamento Diferencial	NSK	Unid.	6	R\$ 232,60	R\$ 1.395,60
11	Retentor Diferencial	NSK	Unid.	4	R\$ 62,65	R\$ 250,60
12	Lamina Concha	TBM	Unid.	1	R\$ 1.622,90	R\$ 1.622,90
13	Dente Concha Dianteira	TBM	Unid.	60	R\$ 243,85	R\$ 14.631,00
14	Parafuso Dente	ELFIX	Unid.	12	R\$ 13,15	R\$ 157,80
15	Jogo Pino Dianteiro / Traseiro	PANEGOSSI	Jogo	1	R\$ 839,90	R\$ 839,90
16	Impulsor Conversor	EVOLUTEC	Unid.	1	R\$ 427,10	R\$ 427,10
17	Tampa Conversor	EVOLUTEC	Unid.	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
18	Engrenagem Conversor	EATON	Unid.	1	R\$ 391,50	R\$ 391,50
19	Cruzeta Transmissão	SPACICER	Unid.	2	R\$ 270,50	R\$ 541,00
20	Kit Transmissão	M.D	Unid.	1	R\$ 854,15	R\$ 854,15
21	Kit Conversor	M.D	Unid.	1	R\$ 707,50	R\$ 707,50
22	Turbina Motor	EVOLUTEC	Unid.	1	R\$ 1.637,00	R\$ 1.637,00
23	Estator	EVOLUTEC	Unid.	1	R\$ 384,35	R\$ 384,35
24	Dente Concha Traseira	TBM	Unid.	30	R\$ 243,85	R\$ 7.315,50
25	Automático Motor de Partida	BOSCH	Unid.	1	R\$ 419,95	R\$ 419,95
26	Bendix do Motor de Partida	BOSCH	Unid.	1	R\$ 341,65	R\$ 341,65
27	Bobina de Campo	BOSCH	Unid.	1	R\$ 227,80	R\$ 227,80
28	Bomba d'Água	URBA	Unid.	1	R\$ 270,50	R\$ 270,50
29	Cruzeta de Transmissão	SPACICER	Unid.	2	R\$ 135,25	R\$ 270,50
30	Garfo da Transmissão	L.M	Unid.	2	R\$ 227,80	R\$ 455,60
31	Induzido	BOSCH	Unid.	1	R\$ 341,65	R\$ 341,65
32	Bucha Braço Levantamento	PNG	Jogo	2	R\$ 60,50	R\$ 121,00
33	Bucha Braço Telescópico	PNG	Jogo	2	R\$ 64,05	R\$ 128,10
34	Bucha Estabilizador	PNG	Jogo	2	R\$ 56,95	R\$ 113,90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

35	Bucha Retro Traseiro	PNG	Jogo	2	R\$ 56,95	R\$ 113,90
36	Lâmpadas	FORTLUZ	Unid.	4	R\$ 8,55	R\$ 34,20
37	Luva Transmissão	PNG	Unid.	2	R\$ 206,40	R\$ 412,80
38	Mangueira Cilindro Hidráulico	JAMAICA	Unid.	1	R\$ 206,40	R\$ 206,40
39	Parafuso Roda Dianteira	UNIFORT	Unid.	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
40	Parafuso Roda Traseira	UNIFORT	Unid.	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
41	Parafuso Unha Dianteira	UNIFORT	Unid.	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
42	Reparo Bomba do Implemento	AGEL	Unid.	1	R\$ 61,20	R\$ 61,20
43	Reparo Cilindro Caçamba	AGEL	Unid.	4	R\$ 64,05	R\$ 256,20
44	Reparo Cilindro Levantamento	AGEL	Unid.	4	R\$ 85,40	R\$ 341,60
45	Reparo Distribuidor	AGEL	Unid.	4	R\$ 78,30	R\$ 313,20
46	Filtro de Ar Interno	TECFIL	Unid.	15	R\$ 135,25	R\$ 2.028,75
47	Filtro de Ar Externo	TECFIL	Unid.	15	R\$ 156,60	R\$ 2.349,00
48	Filtro de Diesel	TECFIL	Unid.	15	R\$ 28,45	R\$ 426,75
49	Filtro do Motor	TECFIL	Unid.	15	R\$ 42,70	R\$ 640,50
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 50.600,00

LOTE 05 – PEÇAS MECANICAS – PATROL CATERPILLAR 120R						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Lâmina curva 13 furos	TBM	Unid.	20	R\$ 700,55	R\$ 14.011,00
2	Parafuso Lamina c/ porca	ELFIX	Unid.	260	R\$ 7,80	R\$ 2.028,00
3	Kit motor	M. LEVE	Unid.	18	R\$ 369,75	R\$ 6.655,50
4	Bronzina Moveis	M. LEVE	Unid.	18	R\$ 34,00	R\$ 612,00
5	Bronzina Fixa	M. LEVE	Unid.	18	R\$ 85,60	R\$ 1.540,80
6	Bronzina Central	M. LEVE	Unid.	3	R\$ 83,70	R\$ 251,10
7	Jogo de Junta	SABO	Jogo	4	R\$ 369,75	R\$ 1.479,00
8	Válvula Admissão	M. LEVE	Unid.	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
9	Válvula Escape	M. LEVE	Unid.	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
10	Trava Válvula	M. LEVE	Unid.	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
11	Vareta Válvula	M. LEVE	Unid.	36	R\$ 19,45	R\$ 700,20
12	Guia de Válvula	M. LEVE	Unid.	36	R\$ 19,45	R\$ 700,20
13	Bomba de Óleo Dupla	SCHADEK	Unid.	4	R\$ 1.582,10	R\$ 6.328,40
14	Cabeçote Motor	AUTOLINE	Unid.	2	R\$ 3.113,60	R\$ 6.227,20
15	Filtro Lubrificante	TECFIL	Unid.	25	R\$ 64,20	R\$ 1.605,00
16	Filtro Diesel	TECFIL	Unid.	50	R\$ 36,95	R\$ 1.847,50
17	Bico Injetor	BOSCH	Unid.	24	R\$ 116,75	R\$ 2.802,00
18	Elemento Bomba	BOSCH	Unid.	24	R\$ 93,40	R\$ 2.241,60
19	Válvula Bomba	BOSCH	Unid.	48	R\$ 82,70	R\$ 3.969,60
20	Reparo Bomba	BOSCH	Unid.	12	R\$ 87,55	R\$ 1.050,60
21	Tampa Óleo	MWM	Unid.	6	R\$ 27,25	R\$ 163,50
22	Válvula Termostática	MWM	Unid.	6	R\$ 184,85	R\$ 1.109,10
23	Eixo Comando	KL	Unid.	4	R\$ 564,35	R\$ 2.257,40
24	Eixo Virabrequim	M. LEVE	Unid.	3	R\$ 3.112,40	R\$ 9.337,20
25	Bucha comando	M. LEVE	Unid.	8	R\$ 38,90	R\$ 311,20
26	Bucha Biela	M. LEVE	Unid.	24	R\$ 19,45	R\$ 466,80
27	Sede Válvula	M. LEVE	Unid.	48	R\$ 11,70	R\$ 561,60
28	Camisa Motor	M. LEVE	Unid.	24	R\$ 89,50	R\$ 2.148,00
29	Bomba D'água	URBA	Unid.	8	R\$ 291,90	R\$ 2.335,20
30	Plato Embreagem	RELUS	Unid.	4	R\$ 953,55	R\$ 3.814,20
31	Disco Embreagem	RELUS	Unid.	4	R\$ 603,25	R\$ 2.413,00
32	Colar Embreagem	BRB	Unid.	4	R\$ 301,65	R\$ 1.206,60
33	Suporte Embreagem	BEJOL	Unid.	3	R\$ 272,45	R\$ 817,35
34	Guia Embreagem	BEJOL	Unid.	5	R\$ 82,70	R\$ 413,50
35	Mola Embreagem	BEJOL	Unid.	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
36	Garfo Embreagem	BEJOL	Unid.	6	R\$ 136,20	R\$ 817,20
37	Rolamento Roda Interno	KOYO	Unid.	8	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
38	Rolamento Roda Externo	KOYO	Unid.	8	R\$ 262,70	R\$ 2.101,60
39	Retentor Roda	SABO	Unid.	16	R\$ 82,70	R\$ 1.323,20
40	Parafuso Roda	ELFIX	Unid.	48	R\$ 9,75	R\$ 468,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

41	Castanha Roda	ELFIX	Unid.	48	R\$ 11,70	R\$ 561,60
42	Manga de Eixo	PANEGOSSI	Unid.	6	R\$ 408,65	R\$ 2.451,90
43	Tampa Cubo	M.D	Unid.	8	R\$ 82,70	R\$ 661,60
44	Unidade Hidrostática	TRW	Unid.	2	R\$ 2.627,00	R\$ 5.254,00
45	Braço Direção	PANEGOSSI	Unid.	4	R\$ 233,50	R\$ 934,00
46	Reparo Direção	AGEL	Unid.	3	R\$ 175,15	R\$ 525,45
47	Bomba Hidráulica	PARKER	Unid.	2	R\$ 1.751,00	R\$ 3.502,00
48	Cano Retorno Bico	FALSI	Unid.	3	R\$ 136,20	R\$ 408,60
49	Engrenagem Gira Circulo	BEJOL	Unid.	1	R\$ 865,95	R\$ 865,95
50	Rolamento Tander	KOYO	Unid.	2	R\$ 603,25	R\$ 1.206,50
51	Pacote Estopa	FARRAPO	Unid.	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
52	Semi Secativo	TRHEE BOND	Unid.	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
53	Veda Junta	3M	Unid.	12	R\$ 5,85	R\$ 70,20
54	Filtro de Ar Interno	TECFIL	Unid.	15	R\$ 175,15	R\$ 2.627,25
55	Filtro de Ar Externo	TECFIL	Unid.	15	R\$ 204,30	R\$ 3.064,50
56	Filtro de Diesel	TECFIL	Unid.	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
57	Filtro do Motor	TECFIL	Unid.	15	R\$ 58,40	R\$ 876,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 114.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
 - 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 02 de Maio de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
José Augusto Rodrigues Lessa
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 022/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de Março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 08.186.285/0001-09, com sede na Rodovia BR 122, KM 64, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, neste ato representada pelo seu empresário individual **Sr. Cláudio Gonçalves de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 09.854.531-09 SSP/BA, CPF nº. 805.129.415-72.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N° 023/2018** e do Processo Administrativo N° 082/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – PNEUS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu 80/100, aro 18 – Novo	UN	MAGGION	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
2	Camara de ar 80/100, aro 18	UN	MAGGION	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
3	Pneu 90/90, aro 18 – Novo	UN	MAGGION	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
4	Camara de ar 90/90, aro 18	UN	MAGGION	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
5	Pneu 175/70, aro 13 – Novo	UN	GOODYEAR	50	R\$ 230,00	R\$11.500,00
6	Câmara de ar 175/70, aro 13	UN	TORTUGA	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
7	Pneu 175/70, aro 14 – Novo	UN	GOODYEAR	40	R\$ 331,00	R\$13.240,00
8	Câmara de ar 175/70, aro 14	UN	TORTUGA	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
9	Pneu 185/60, aro 14 – Novo	UN	GOODYEAR	12	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00
10	Câmara de ar 185/60, aro 14	UN	TORTUGA	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
11	Pneu 185/65, aro 14 – Novo	UN	GOODYEAR	40	R\$ 328,00	R\$13.120,00
12	Câmara de ar 185/65, aro 14	UN	TORTUGA	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
13	Pneu 185/70, aro 14 – Novo	UN	GOODYEAR	30	R\$ 343,00	R\$10.290,00
14	Câmara de ar 185/70, aro 14	UN	TORTUGA	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
TOTAL DO LOTE 01:						R\$58.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 082/2018 – EDITAL PP SRP N°. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 02 de Maio de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA
Cláudio Gonçalves de Souza
COMPROMISSÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de Março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **KARINA PEREIRA NASCIMENTO CARVALHO**, inscrita no **CNPJ nº. 16.700.462/0001-51**, localizada na Rua Hermes da Fonseca, Sn, Bairro Santo Antônio, CEP 46.430-00, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Almir Oliveira da Silva**, portador do RG nº 788023853 SSP-BA e CPF nº 001.750.105-95.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 023/2018** e do Processo Administrativo N.º 082/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE II – PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu 175/80 aro 14 - Novo	UN	Confort Line	10	R\$ 482,00	R\$ 4.820,00
2	Câmara de ar 175/80 aro 14	UN	Vulcan	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
3	Pneu 205/75, aro 16 – Novo	UN	Confort Line	10	R\$ 533,00	R\$ 5.330,00
4	Câmara de ar 205/75, aro 16	UN	Vulcan	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 11.400,00

LOTE IV – SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS TIPO PASSEIO

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de alinhamento	Serv.	Serv.	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
2	Serviço de balanceamento (Por Roda)	UN	Serv.	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
3	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 15.000,00

LOTE V – SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS MÉDIO

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de alinhamento	Serv.	Serv.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	Serviço de balanceamento (Por Roda)	UN	Serv.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
3	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 17.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018 – EDITAL PP SRP N.º 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 02 de Maio de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

KARINA PEREIRA NASCIMENTO CARVALHO
Almir Oliveira da Silva
COMPROMISSÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de Março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.987.623/0001-41**, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 296, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Josenicio Silveira Magalhães**, portador do RG nº 1.615.182-81 SSP-BA e CPF nº 541.069.825-87.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 023/2018** e do Processo Administrativo N.º 082/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE III – PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS						
ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu para patrol 1400x24	UN	Blac Cat	10	R\$ 3.073,60	R\$ 30.736,00
2	Câmara de ar patrol 1400x24	UN	MGM	6	R\$ 336,18	R\$ 2.017,08
3	Protetor para patrol 1400x24	UN	Vipal	6	R\$ 211,31	R\$ 1.267,86
4	Pneu para pá carregadeira 17,5x25	UN	Malhotra	10	R\$ 4.034,10	R\$ 40.341,00
5	Câmara de ar pá carregadeira 17,5x25	UN	MGM	4	R\$ 374,60	R\$ 1.498,40
6	Protetor para pá carregadeira 17,5x25	UN	Irbo	8	R\$ 278,55	R\$ 2.228,40
7	Pneu para ônibus/Pipa 1000x20 (Comum)	UN	Goodride	40	R\$ 1.248,55	R\$ 49.942,00
8	Pneu para ônibus/Pipa 1000x20 (Radial)	UN	Firestone	40	R\$ 1.536,80	R\$ 61.472,00
9	Câmara de ar para ônibus/Pipa 1000x20	UN	MGM	40	R\$ 163,29	R\$ 6.531,60
10	Protetor para ônibus/Pipa 1000x20	UN	Vipal	40	R\$ 67,24	R\$ 2.689,60
11	Pneu para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	Dayton	20	R\$ 1.729,93	R\$ 34.598,60
12	Câmara de ar para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	MGM	20	R\$ 182,50	R\$ 3.650,00
13	Protetor para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	Vipal	20	R\$ 76,84	R\$ 1.536,80
14	Pneu para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	Ling Long	12	R\$ 1.056,55	R\$ 12.678,60
15	Câmara de ar para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	MGM	12	R\$ 153,68	R\$ 1.844,16
16	Protetor para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	Vipal	12	R\$ 67,24	R\$ 806,88
17	Pneu para micro ônibus 750x16	UN	Pirelli	12	R\$ 624,33	R\$ 7.491,96
18	Câmara de ar para ônibus 750x16	UN	MGM	15	R\$ 86,45	R\$ 1.296,75
19	Protetor para Micro Ônibus 750x16	UN	Vipal	15	R\$ 57,63	R\$ 864,45
20	Pneu para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	Malhotra	6	R\$ 3.361,75	R\$ 20.170,50
21	Câmara de ar para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	MGM	6	R\$ 336,18	R\$ 2.017,08
22	Protetor para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	Vipal	5	R\$ 211,31	R\$ 1.056,55
23	Pneu para Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24 Tras.	UN	Malhotra	6	R\$ 3.361,75	R\$ 20.170,50
24	Câmara de ar para Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24	UN	MGM	6	R\$ 336,18	R\$ 2.017,08
25	Protetor para Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24	UN	Vipal	5	R\$ 211,31	R\$ 1.056,55

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018 – EDITAL PP SRP N.º 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

26	Pneu para Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18 Diant.	UN	Malhotra	6	R\$ 1.623,25	R\$ 9.739,50
27	Câmara de ar para Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18	UN	MGM	6	R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
28	Protetor para Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18	UN	Vipal	5	R\$ 96,05	R\$ 480,25
29	Pneu para Retroescav. JCB 17,5x25 Tras.	UN	Malhotra	6	R\$ 4.034,10	R\$ 24.204,60
30	Câmara de ar para Retroescav. JCB 17,5x25	UN	MGM	6	R\$ 374,60	R\$ 2.247,60
31	Protetor para Retroescav. JCB 17,5x25	UN	Irbo	5	R\$ 278,55	R\$ 1.392,75
32	Pneu para Retroescav. JCB 12,5x80.18 Diant.	UN	Malhotra	6	R\$ 1.623,25	R\$ 9.739,50
33	Câmara de ar para Retroescav. JCB 12,5x80.18	UN	MGM	6	R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
34	Protetor para Retroescav. JCB 12,5x80.18	UN	Vipal	5	R\$ 96,05	R\$ 480,25
35	Pneu para Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	Chao Yang	14	R\$ 1.872,98	R\$ 26.221,72
36	Câmara de ar para Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	MGM	14	R\$ 182,50	R\$ 2.555,00
37	Protetor para Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	Vipal	10	R\$ 76,84	R\$ 768,40
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 389.999,97

LOTE VI – SERVIÇOS RODAGENS MAQUINAS PESADAS

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de troca de pneus	UN	Serv.	80	R\$ 90,90	R\$ 7.272,00
2	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	80	R\$ 409,10	R\$ 32.728,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 429.999,97 (quatrocentos e vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
 - 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 02 de Maio de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Josenicio Silveira Magalhães
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01**TESTEMUNHA 02**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA
Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 023/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

ATOS ADMINISTRATIVOS

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018**Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 091/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA.

CONTRATADA: PAX REAL BAHIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.144.025/0001-57, localizada na Rua São João, nº 123, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, neste ato representada pela sua sócia administrativa **Sra. Carolina Guimarães Lima de Barros**, portadora do RG nº 03.168.990-62 SSP/BA e CPF nº 407.672.995-15.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial Nº. 021/2018, Processo Administrativo Nº. 080/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO PRODUTOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO AMPARO DE FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 02 de Maio de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D1C-6C4B-206D-F9F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D1C-6C4B-206D-F9F7



Hash do Documento

DF03DF631840CD4D75BB931966A36555669D4A99438651803D998CB1BF2BB022

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/06/2018 18:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25